



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CONTRATO Nº 02/2014 – CPL/PMSJP, DA TOMADA DE PREÇO 06/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM COBERTURA E VESTIÁRIO PADRAO FNDE TERMO DE COMPROMISSO 205092/2013, NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA — ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA e LIDERANÇA COM E SERVIÇOS LTDA – ME, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**, Pessoa Jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.320/0001-80, com sede à Rua Constituição, S/N, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal. **NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA**, brasileiro, CPF nº 702.837.297-91, domiciliado e residente neste município, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **LIDERANÇA COM. E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.423.661/0001-18, com sede à Rodovia, BR 316, KM 05, S/N Posto PDV Classic Prédio Central, 2º. Andar, sala 03, Águas Lindas, Ananindeua-Pa, Cep:67.020-000, representada neste ato por Sr. **LUIS ASSUNÇÃO VALE**, CPF nº 301.546.182-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 *Caput* II, "d" da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com O Processo de **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2013 — CPL/PMSJP**, o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima do Contrato 002/2014 — TP/CPL/PMSJP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Sexta — Da vigência:

O prazo de vigência do presente Contrato é de 270 (duzentos e setenta) dias, início 20/11/2014 á 19/08/2015, e terá sua publicação de extrato na imprensa oficial; e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do art 57 da Lei no 8.666/93.

*SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando, por parte da **CONTRATANTE**, ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste contrato, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documentos neste sentido.*

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União e do Estado, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São João da Ponta (Pa). 20 de novembro de 2014.

NELSON ALMEIDA SANTA BRÍGIDA
Prefeito Municipal de São João da Ponta

LIDERANÇA COM. E SERVIÇOS LTDA-ME
Contratada